

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que em sua conclusão são favoráveis ao Indeferimento do Pedido de Prorrogação de AUTEX, consoante o art. 31, III do Decreto 697/2020 que prevê sobre os prazos para manifestação nos autos dos processos de Licenciamento Ambiental, e que a AUTEX nº 3640/2022 venceu em 28/08/2023 e a exploração seletiva em 114,388031 hectares na área da UPA ocorreu após o vencimento da AUTEX nº 3640 /2022, em 10/2023, e ainda o responsável Técnico não apresentou a taxa de reanálise conforme dispõe a Lei nº 11.179/2020.

Considerando a CI nº 019/SUGF/SEMA-MT/2023 por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica o termo contido no Parecer Técnico emitido pela GEMF/CRF nº 174657/GEMF/CRF/SUGF/2024.

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do pedido de Prorrogação de AUTEX do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS-2023 abaixo mencionado.

PROTOCOLO INTERESSADO Ato

Valdomiro Ferraresi
7001972/2022 PT nº 174657/GEMF/CRF/SUGF/2024
CPF nº 206.200.129-00

Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 13a56f7b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar